

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026, de 06 de março de 2026.

APROVADO SESSÃO

13/03/26

RECEBIDO EM

09/03/26

JOILSON SEIXAS DAMASCENO
SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 41/2025

Dispõe, na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal, do reajuste dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal do Município de Canarana e servidores da casa legislativa e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições da Lei Orgânica Municipal faço saber que a câmara municipal aprovou a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Canarana e seus servidores, reajuste decorrente da inflação incidente sobre os subsídios, na seguinte forma:

I - Reajuste incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Canarana-Ba e seus servidores na ordem de 4,26% dos valores percentuais calculados nos períodos de que tratam o Anexo I, desta Lei, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E;

Art. 2º - As despesas provenientes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

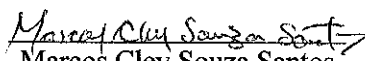
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2026.


Sandra Janete de Novaes
Presidente

Romário Oplínio de Souza
Vice-Presidente


Pedro Neto Ribeiro Pessoa
1º Secretário


Marcos Cley Souza Santos
2º Secretário